



DECRETO N.º 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Declara situação de emergência em razão da interrupção do abastecimento de água no âmbito do Município de Olivença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que os munícipes de Olivença estão experimentando, há 25 dias, a ausência de abastecimento de água nas suas residências e estabelecimentos comerciais, fato público e notório nesta cidade;

CONSIDERANDO que a Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL) ainda não retomou o abastecimento de água neste Município, mesmo após as intensas tratativas provocadas pela Prefeitura Municipal de Olivença nos últimos dias;

CONSIDERANDO a intensificação da escassez de chuvas que, há aproximadamente 25 dias, está afetando o Município de Olivença;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado severas dificuldades à subsistência e à saúde da população;

CONSIDERANDO que o setor produtivo tem experimentado graves prejuízos às suas atividades, principalmente à agricultura, pecuária e comércio, decorrentes da estiagem e da interrupção do abastecimento por parte da CASAL;

CONSIDERANDO competir ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas que se fizerem necessárias para preservar o bem-estar da população e minorar os efeitos danosos da situação aflitiva que se encontra instalada,

D E C R E T A

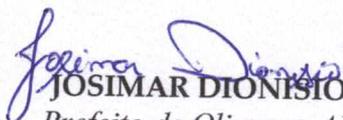
Art. 1º - Fica decretada situação de emergência, pelo período de 90 (noventa) dias, em todo território do Município de Olivença.

Parágrafo Único – Incumbe ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas emergenciais que se fizerem necessárias para preservar o bem-estar da população e minorar os efeitos danosos da situação aflitiva que se encontra instalada, de modo a proteger o direito fundamental à subsistência digna da população oliventina, na forma da lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



OLIVENÇA, Estado de Alagoas, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito de Olivença-AL
JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito
CPF: 072.192.754-80

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO,
REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins, que o presente decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL em 18 de janeiro de 2021.


José Elias Santana Silva
Secretário Municipal de Administração e recursos
Humanos
Portaria nº04/2021